

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR RECURSOS NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCION DE SOUZA OURIQUE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a suplementar recursos no orçamento do presente exercício financeiro, no valor de **R\$ 84.292,48** (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais, quarenta e oito centavos), nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas, no órgão Câmara Municipal de Vereadores:

01 – Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001 – Execução das atividades legislativas	
2.068 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo	
3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software	R\$ 74.292,48
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 84.292,48

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do orçamento do mesmo Órgão na seguinte Classificação Funcional programática:

01 – Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001 – Execução das atividades legislativas	
2.068 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais	R\$ 13.281,49
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 45.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.200,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 13.800,00

01 – Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001 – Execução das atividades legislativas	
2.069 – Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2023
DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA
Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65
WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.BR

✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br

📍 📺 📷 📱 @camaragarruchos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.010,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 84.292,48

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garruchos/RS, 18 de setembro de 2023

Alcion de Souza Ourique

Alcion de Souza Ourique
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Simone Santos da Silva

Simone Santos da Silva
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2023

DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65

WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.BR

✉ camaragarruchosrs@yahoo.com.br

📍 📺 📷 @camaragarruchos